

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

OBJETIVO

Esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) tem como objetivo estabelecer os princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática observados pelo Mercado Pago e pelo Mercado Crédito na condução dos seus negócios e na relação com as partes interessadas na esfera de influência da organização visando a prevenção de impactos negativos e a ampliação dos impactos positivos segundo critérios de proporcionalidade e relevância do ecossistema de soluções integrado da Instituição e alinhada com seu propósito e sua estratégia, em atendimento à Resolução 4.945/21 do Conselho Monetário Nacional (CMN).

APLICAÇÃO

Esta política se aplica às instituições pertencentes ao Conglomerado Prudencial Mercado Pago, aqui também denominadas conjuntamente como “Mercado Pago” ou “Instituição”.

DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, são aplicáveis as seguintes definições:

- **BACEN:** Banco Central do Brasil;
- **CMN:** Conselho Monetário Nacional;
- **Instituição:** Refere-se às entidades Mercado Pago e Mercado Crédito;
- **Comunidade Interna:** colaboradores (inclusive diretores e conselheiros), estagiários, aprendizes e empregados temporários;
- **Corporativo:** relativo ao Mercado Livre, Mercado Pago e Mercado Crédito;
- **CRO - Chief Risk Officer:** Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos e pela PRSAC;
- **GEE - Gases de Efeito Estufa:** gases que absorvem e redistribuem a energia proveniente dos raios do sol, aquecendo o planeta em um fenômeno conhecido como efeito estufa. Os gases de efeito estufa mais comuns originados de atividades humanas são o CO₂ (gás carbônico), CH₄ (metano) e N₂O (óxido nitroso), o SF₆ (hexafluoreto de enxofre), o NF₃ (trifluoreto de nitrogênio) e dois grupos de gases de efeito estufa denominados HFCs (hidrofluorcarbonos) e os PFCs (perfluorcarbonos).

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

- **Mercado Crédito:** Mercado Crédito Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento S.A.;
- **Mercado Pago:** MercadoPago.Com Representações Ltda;
- **Partes interessadas:** Comunidade Interna, acionistas, clientes, fornecedores, comunidade na qual a Instituição está inserida e a sociedade em geral;
- **Responsabilidade Social, Ambiental e Climática:** refere-se ao cumprimento dos deveres e obrigações dos indivíduos e empresas para com a sociedade em geral, incluindo o respeito, proteção e promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum; a preservação e reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível; e contribuições positivas para a transição para uma economia de baixo carbono em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados e para a redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associados a mudanças em padrões climáticos;
- **Risco Social:** a possibilidade de ocorrência de perdas para a Instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum. A maior parte dos riscos sociais associados às instituições de pagamento e financeiras são indiretos e advém das relações de negócios, por meio de atividades de pagamento, financiamento e investimento;
- **Risco Ambiental:** possibilidade de ocorrência de perdas para a Instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais. A maior parte dos riscos ambientais associados às instituições de pagamento e financeiras são indiretos e advém das relações de negócios, por meio de atividades de pagamento, financiamento e investimento;
- **Risco Climático:** possibilidade de ocorrência de perdas para a Instituição ocasionadas por:
 - o Eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados (risco climático de transição); e
 - o Eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos (risco climático físico).
- **SAC:** Serviço de Atendimento ao Cliente

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

PRINCÍPIOS E REFERÊNCIAS

Esta política está alinhada às políticas e práticas corporativas do Mercado Livre S.A.. Além disso, a Instituição possui sete princípios norteadores de suas ações dentro das esferas social, ambiental e climática. São eles:

- **Responsabilização (accountability):** ato de responsabilizar-se pelas consequências de suas ações e decisões, respondendo pelos seus impactos na sociedade, na economia e no meio ambiente, prestando contas aos órgãos de governança e demais partes interessadas declarando os seus erros e as medidas cabíveis para remediá-los;
- **Transparência:** franqueza sobre decisões e atividades que afetam a sociedade, a economia e ao meio ambiente e a disposição de comunicá-las de forma clara, precisa, tempestiva, honesta e completa;
- **Comportamento ético:** agir com base nos valores da honestidade, equidade e integridade, perante as pessoas e a natureza - e de forma consistente com as normas nacionais e internacionais de comportamento;
- **Respeito pelos interesses das partes interessadas (stakeholders):** ouvir, considerar e responder aos interesses das pessoas ou grupos que tenham interesse em qualquer decisão ou atividade da organização ou por ela possam ser afetados;
- **Respeito pelo Estado de Direito:** o ponto de partida mínimo da responsabilidade social é cumprir integralmente às leis do local onde está operando;
- **Respeito pelas Normas Internacionais de Comportamento:** comportamento organizacional socialmente responsável, oriundos do direito internacional consuetudinário, dos princípios geralmente aceitos de leis internacionais e ou de acordos intergovernamentais que sejam universalmente ou praticamente universalmente reconhecidos; e
- **Direitos humanos:** Reconhecer a importância e a universalidade dos direitos humanos, cuidando para que as atividades da organização não os agridam direta ou indiretamente, zelando pelo ambiente econômico, social e natural que necessitam.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

DIRETRIZES

A Instituição leva em consideração as partes interessadas continuamente na condução dos seus negócios, de forma a criar vínculos de confiança duradouros, de forma transparente, ética, mutuamente benéfica e gerando valor a longo prazo. Neste contexto, possui canais de comunicação de forma a possibilitar o contato por parte dos seus diversos stakeholders: SAC, Ouvidoria e Canal de Denúncias operado por provedor externo para recepção de denúncias de comportamentos ilegais, antiéticos, que não promovam a diversidade ou possam gerar alguma forma de discriminação, com procedimento detalhado em documento próprio (Procedimento de Linha de Denúncias).

A seguir, estão detalhadas as diretrizes para interação com nossos stakeholders.

Comunidade interna

No relacionamento com sua comunidade interna, a Instituição guia-se pelo Código de Ética Corporativo, e compromete-se com boas práticas trabalhistas, incluindo remuneração justa; direito à livre associação; ampliação das oportunidades de trabalho para candidatos e colaboradores qualificados; ambiente de trabalho seguro, livre de discriminação e assédio físico e verbal, e oferta de iniciativas que estimulem a saúde, a qualidade de vida no trabalho e o desenvolvimento profissional. Busca, também, eliminar diferenças salariais significativas entre homens e mulheres, estimular a participação de colaboradores na temática de diversidade e promover um espaço cada vez mais inclusivo e diverso, onde cada pessoa se sinta livre para ser quem é, expressando-se e desenvolvendo ao máximo seu potencial. A satisfação dos colaboradores é medida na Pesquisa Anual de Clima.

Além disso, promove uma experiência dinâmica, colaborativa, inspiradora e cheia de oportunidades, baseando-se em cinco pilares:

- Bem-estar e família;
- Trabalho flexível;
- Desafios e aprendizagem;
- Reconhecimento e Celebração; e
- Comunicação e Colaboração.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

A Comunidade Interna é, ainda, incentivada a apoiar causas beneficentes, cívicas, educacionais e culturais, contribuindo para melhorias na sociedade na qual está inserida.

Clientes

A Instituição proporciona ferramentas e educação financeira aos clientes, apoiando-os em seu objetivo de poupar e investir. Além disso, desenvolve soluções confiáveis e acessíveis, fortalecendo e democratizando o comércio e os serviços financeiros para milhões de pessoas, pautando-se sempre na ética e adotando uma comunicação clara e transparente na divulgação e contratação de produtos e serviços.

Além disso, adota os mais altos padrões em matéria de privacidade e segurança digital dos clientes, detalhados na Política de Segurança Cibernética. Realiza-se, ainda, avaliação de conformidade do cliente, mitigando potenciais riscos reputacionais, legais, financeiros e operacionais aos quais a Instituição possa estar sujeita, protegendo os negócios e os relacionamentos da Instituição, conforme detalhado no Procedimento Conheça Seu Cliente – KYC.

Fornecedores

A Instituição atua em sinergia com seus parceiros e fornecedores para perseguir seu propósito de democratizar o comércio e os serviços financeiros.

Para gerar impactos positivos na cadeia de valor, foi criada a Política de Compras Sustentáveis corporativa, visando orientar as áreas internas na contratação de fornecedores comprometidos com o impacto positivo, oferecendo condições diferenciadas para aqueles que cumpram critérios sociais e ambientais estabelecidos.

Concorrência

No relacionamento com a concorrência, a Instituição adota:

- As melhores práticas relacionadas à prevenção de infrações à ordem econômica e a qualquer ato que possua potencial anticompetitivo ou de lesividade ao consumidor, segundo os critérios da legislação aplicável, com destaque para a Lei nº 12.529, de 2011;

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

- Iniciativas pró-concorrências com o objetivo de superar os competidores dentro do mercado de atuação de maneira justa e em observância à legislação aplicável, conquistando vantagens competitivas com desempenho superior e nunca por meio de práticas comerciais ilegais ou antiéticas; e
- Garantia da livre concorrência, identificada constitucionalmente como um dos princípios gerais da atividade econômica e respeitando o princípio da liberdade do comércio e da indústria.

Investidores e acionistas

No relacionamento com seus investidores e acionistas, a Instituição adota as melhores práticas de governança corporativa, alinhadas aos princípios de conformidade, integridade e comportamento ético, reforçando o compromisso da sua administração com a transparência, prestação de contas, equidade e responsabilidade corporativa, suportada pelo alinhamento das decisões dos executivos aos interesses dos investidores e acionistas.

Sociedade em geral

A fim de contribuir para a geração de impactos positivos de natureza social, ambiental e climática, a Instituição promove:

Investimento social

- Por meio das soluções do ecossistema, impulsiona-se a cultura de doação digital e contribuimos para a captação de recursos para organizações sociais, fortalecendo seu papel na construção de uma sociedade civil mais justa e democrática
- Desenvolvimento de programas sociais voltados para a inclusão digital e financeira de empreendedores e para a educação financeira nas comunidades onde a empresa opera.
- Repasse de recursos com incentivos fiscais aos Fundos Municipais e/ou Estaduais da Criança e do Adolescente por meio dos mecanismos relativos aos Direitos da Criança e do Adolescente, previstos no Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069 de 1990;

Ações de combate ao trabalho escravo ou infantil

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

- Restrição de financiamentos para pessoas e/ou entidades às quais estão comprovadamente relacionadas ao trabalho infantil;
- Restrição de financiamentos para pessoas e/ou entidades às quais estejam listadas no “Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo” (Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n ° 4).

Combate à pirataria, sonegação, fraude e corrupção

- Adoção de práticas e procedimentos contra a sonegação, fraude e corrupção, detalhadas no Guia de Procedimentos Anticorrupção corporativo;
- Disponibilização de uma Linha de Denúncias Independente, cujo uso está detalhado no Procedimento de Linha de Denúncias, para que colaboradores, clientes e fornecedores possam denunciar, de forma anônima, atos de corrupção, discriminatórios ou contrários à promoção da diversidade ;
- Desenvolvimento contínuo das práticas de segurança cibernética para garantir a segurança das informações e a privacidade dos usuários, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018);
- Proteção proativa de todos os direitos de propriedade intelectual, tais como marcas, direito de autor, modelos e desenhos industriais e patentes.

Gestão ambiental e climática

A Instituição promove padrões sustentáveis de desenvolvimento e adota práticas que visam a proteção ao meio ambiente e os direitos das gerações futuras:

- Medição da Pegada de Carbono para identificação das fontes de emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) de nossas operações, seguindo a metodologia do GHG Protocol;
- Reporte de suas emissões e gestão climática através do Carbon Disclosure Project (CDP), anualmente;
- Promoção de ações para redução de emissões, como programas de mobilidade sustentável e consumo de energia gerada por fontes renováveis;

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

- Conservação de recursos naturais por meio da adoção de práticas ecoeficientes (eficiência energética, abastecimento por fontes de energias renováveis, eficiência hídrica e gestão de insumos);
- Práticas de redução, reutilização, reciclagem, compostagem e/ou destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em suas operações e escritórios;
- Conscientização da Comunidade Interna sobre o uso racional dos recursos naturais e o descarte correto de resíduos;
- Fortalecimento de fornecedores e parceiros estratégicos para questões de avaliação e gestão de impactos ambientais;
- Apoio a projetos florestais de regeneração e/ou conservação de biomas.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Instituição possui uma área de riscos responsável pela conformidade com as Resoluções nº 4.557/17 e nº 4.943/21 do CMN. O gerenciamento dos Risco Social, Ambiental e Climático, considera os princípios de proporcionalidade e relevância, e é realizado pela Instituição de forma integrada aos demais riscos, de forma a identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos social, ambiental e climático presentes nas atividades e nas operações, conforme detalhado na Política de Gestão Integrada de Riscos, Controles e Capital. Essa estrutura prevê estratégias, limites e procedimentos destinados a manter a exposição a riscos social, ambiental e climático em conformidade com os níveis fixados na RAS (Risk Appetite Statement).

GOVERNANÇA

Práticas de governança

A Instituição adota boas práticas de governança, consolidadas na Política de Governança Corporativa, guiando-se pelos valores de integridade, transparência e autonomia. Dentre as práticas envolvendo os temas de natureza social, ambiental e climática estão:

- Constituição de Comitês para supervisão e discussão de temas específicos, como também a formalização de processos e a adoção de políticas e procedimentos, respeitando as leis e normas vigentes;

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

- Aprimoramento permanente do conhecimento e disseminação da cultura de sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática por meio de comunicados aos colaboradores;
- Mapeamento de riscos sociais, ambientais e climáticos em processos internos da Instituição, valendo-se do exercício anual de autoavaliação de riscos operacionais para operacionalizar a busca e autoavaliação formal (identificação e monitoramento); e
- Seleção, análise e monitoramento de projetos e instituições sociais apoiadas.

RESPONSABILIDADES

Área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo:

- Executar procedimento de Devida Diligência para impedir que se estabeleçam relacionamentos comerciais com pessoas e/ou entidades envolvidas em práticas de trabalho infantil e/ou condições análogas ao trabalho escravo ou ainda com corrupção, com o público-alvo definido nos procedimentos internos de PLD para:
 1. Fornecedores;
 2. Potenciais clientes; e
 3. Instituições e projetos apoiados pela Instituição .

Área de Riscos:

- Apoiar no cumprimento da PRSAC;
- Auxiliar a Diretoria de Riscos na implementação dos compromissos presentes na PRSAC;
- Auxiliar as áreas operacionais e de sustentabilidade no mapeamento e na identificação de riscos sociais, ambientais e climáticos em seus processos;
- Consolidar os dados, as informações e os indicadores referentes às iniciativas com impacto social, ambiental e climático para embasar a integração dos riscos social, ambiental e climático com os demais riscos da Instituição (Resolução 4.557/17); e
- Monitorar a publicação de novas normas, fomentando e garantindo sua observância.

Área de Sustentabilidade Corporativa:

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

- Colaborar com a Diretoria e o Comitê de Fintech Riscos e Compliance na condução dos trabalhos relativos à PRSAC, sobretudo na identificação de oportunidades e riscos sociais, ambientais e climáticos nos processos e negócios da Instituição, garantindo a aplicação de ações economicamente viáveis, social e ambientalmente responsáveis às operações e produtos da empresa;
- Garantir alinhamento da PRSAC à estratégia de sustentabilidade corporativa ;
- Elaborar Relatório Anual de Sustentabilidade corporativo em conformidade com os padrões da Global Reporting Initiative; e
- Definir, gerir e reportar os investimentos sociais voluntários corporativos.

Auditoria:

- Avaliar periodicamente os processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade

Comitê de Fintech Riscos e Compliance:

- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- Manter, por cinco anos, registros das recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC e da avaliação do grau de aderência das ações implementadas à PRSAC;
- Propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- Avaliar a necessidade ou oportunidades de revisão da PRSAC.

Diretoria Executiva:

- Conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela Instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- Assegurar a aderência da Instituição à PRSAC com vistas à sua efetividade;
- Promover internamente na Instituição a PRSAC e as ações para sua efetividade;

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

- Assegurar a correção tempestiva das deficiências relacionadas à PRSAC;
- Assegurar a compatibilidade da PRSAC com as demais políticas da Instituição, incluindo políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- Revisar e aprovar a PRSAC, com o apoio do Diretor Responsável e do Comitê de Fintech Riscos e Compliance.

CRO – Chief Risk Officer:

- Identificar eventuais deficiências na implementação das ações relacionadas à PRSAC;
- Aperfeiçoar as ações implementadas quando forem identificadas deficiências;
- Garantir a divulgação adequada das informações exigidas pela Resolução CMN nº4.945/21 e detalhadas no item 9 - Divulgação desta PRSAC;
- Implementar as ações com vistas à efetividades da PRSAC;
- Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- Prestar subsídio e participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o Conselho de Administração;
- Assegurar os meios para o cumprimento, pela Instituição, da legislação e das normas relacionadas PRSAC;
- Estabelecer as diretrizes institucionais que assegurem aderência à legislação, regulamentação complementar, políticas e procedimentos internos ;

Demais áreas:

- Colaborar com a Diretoria de Riscos na condução dos trabalhos relativos à PRSAC;
- Garantir aderência dos novos produtos e serviços à PRSAC; e
- Promover a participação dos funcionários, de forma a permitir uma adequada orientação sobre seus deveres e responsabilidades em relação à PRSAC.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

Interpretação, casos omissos e exceções

Caberá ao Diretor Responsável pela PRSAC (Chief Risk Officer - CRO) a interpretação de casos omissos e decisões relativas a exceções ou eventuais divergências de entendimento das áreas envolvidas na implantação desta política.

DIVULGAÇÃO

Em relação à divulgação da presente PRSAC, a Instituição irá disponibilizar em seu website:

- A própria PRSAC;
- Eventuais revisões da PRSAC, de maneira tempestiva, quando houver;
- As ações implementadas para a efetividade da PRSAC e os critérios para sua avaliação e suas alterações, quando houver;
- Inconsistências ou erros nas informações anteriormente divulgadas de maneira tempestiva, quando houver;
- A composição do Comitê de Fintech Riscos e Compliance.

REVISÃO

Esta política deverá ser revisada no mínimo a cada três anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela Instituição.